

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1181/87 - Reautuado em 18/11/91
INTERESSADA : Neusa Romero Barazal
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Sociologia"- IMES de S.C. do Sul
RELATOR : Consº Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 1861/91 CETG "D" APROVADO EM 04/12/1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 11/12/1991.

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Neusa Romero Barazal para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Sociologia", nos Cursos de Ciências Econômicas e Administração - Habilitação Comércio Exterior.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1316/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Neusa Romero Barazal para lecionar a disciplina "Sociologia", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 03 de de dezembro de 1991.

a) Consº Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ANTÔNIO CARBONARI NETTO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ E CELSO DE RUI BEISIEGEL.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.12.91.

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente em exercício